



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE ENFERMAGEM  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**



**PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DE  
CURSO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE PELOTAS - FEN/UFPEL**

**À COMUNIDADE:**

Em virtude do término do mandato da atual Coordenadora do Colegiado de Curso da Faculdade de Enfermagem Prof<sup>a</sup>.Dra. VANDA MARIA DA ROSA JARDIN, deverá ser aberto processo eleitoral para suprir a vacância junto ao Departamento de Enfermagem no cargo de Coordenador do Colegiado de Curso da Faculdade de Enfermagem (FEN) da Universidade Federal de Pelotas(UFPel)

**Artigo - I-COMISSÃO ELEITORAL:** Indicada pelo Departamento de Enfermagem e Conselho Departamental

Professora BEATRIZ FRANCHINI, representante do Departamento de Enfermagem (Titular).

Professora VIVIANE MARTEN MILBRATH, representante do Departamento de Enfermagem (Suplente).

Acadêmica SAVANNAH LEITZKE CARVALHO, representante discente (Titular);

Acadêmica JUANA FRAGA LARROSA, representante discente (Suplente).

Servidora Técnico Administrativo TATIANE MACHADO DA SILVA SOARES (Titular),

Servidor Técnico Administrativo DERALDO NUNES UGOSKI (Suplente)

**- II-PERCENTUAL DAS VOTAÇÕES:**

A comissão Eleitoral propõe aos três segmentos da comunidade universitária para que a eleição trate de forma igual em termos de percentual na votação de cada uma das categorias, ou seja, em sistema paritário, onde votos dos discentes, docentes e técnicos

administrativos tem o mesmo peso no cômputo final para apontar o candidato ao Colégio Eleitoral (33,33%).

- **III- FORMA DE VOTAÇÃO:**

-A votação é Uninominal para Coordenador do Colegiado de Curso da Faculdade de Enfermagem (FEN) da Universidade Federal de Pelotas(UFPel) ;

-Cada eleitor votará uma vez Coordenador do Colegiado de Curso da Faculdade de Enfermagem (FEN)

-na hipótese de haver somente um candidato inscrito, este deverá obter 50% dos votos mais um, obedecendo a proporção estabelecida no percentual de voto entre os votantes.

- **IV- DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO:**

-Haverá três cores de cédulas:

- Branca : Acadêmicos ;

- Azul : Técnicos Administrativos;

- Amarela : Docentes.

- Cada eleitor receberá uma cédula onde constarão os nomes dos candidatos relacionados para Coordenador do Colegiado de Curso da Faculdade de Enfermagem (FEN)

-Cada eleitor marcará com um “X” único para Coordenador do Colegiado de Curso da Faculdade de Enfermagem (FEN)

-A cédula, devidamente rubricada pelo Presidente de mesa e Secretário, será depositada em urna própria.

- **V - DOS CANDIDATOS:**

-Poderão ser candidatos todos os professores efetivos, de acordo com a lei 9192/95, artigo 16, inciso I.

- **VI - DAS INSCRIÇÕES - DEBATE E DIA DAS ELEIÇÕES:**

**6.1. Dia e horário das inscrições:**

01/12/2014 –Segunda-feira – manhã 08:00 – 11:30 e tarde 14:00 – 18:00 no horário de funcionamento da secretaria do departamento de Enfermagem da FEN/UFPel.

**6.2. Local:**

-Secretaria do Departamento de Enfermagem da FEN/UFPel

-No momento da inscrição os candidatos deverão entregar por escrito seu Plano de Trabalho.

### **6.3. Apresentação de Propostas:**

Deverá ocorrer apresentação das propostas de trabalho dos candidatos inscritos à Comunidade da FEN/UFPeL.

Data : 02/12/2014

Horário : 18h00min

Público Alvo : Docentes, Técnicos Administrativo e Discentes

Local : A ser divulgado

### **6.4. Dia da Eleição:**

-04/12/2014 - (quinta-feira) e 05/12/2014 – (sexta-feira)

-Horário: 8:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:00 h

-Local: Hall de entrada da FEN/UFPeL

### **6.5. Apuração dos Votos:**

- Data : 05/12/2014

- Horário: 17h30min

- Local : Sala 208

-A contagem dos votos será feita pelos mesários na presença dos candidatos, fiscais, Comissão Eleitoral, Comunidade da FEN e demais interessados.

## **VII - DOS VOTANTES:**

-Docentes efetivos do quadro da FEN/UFPeL ;

-Servidores Técnicos Administrativos efetivos, lotados na FEN/UFPeL;

-Alunos do Curso de Graduação regularmente matriculados na FEN/UFPeL.

## **VIII- DOS MESÁRIOS:**

-O Departamento de Enfermagem indicará dois docentes: um titular e um suplente;

-O Diretório Acadêmico indicará dois alunos: um titular e um suplente;

-Os Técnicos Administrativos indicarão dois servidores: um titular e um suplente;

-Cada candidato terá direito a indicar um Fiscal para acompanhar todo o processo.

## **IX -ASPECTOS GERAIS:**

-A qualquer momento, durante o Processo Eleitoral ou após, todos os membros da Comunidade da Faculdade de Enfermagem, terão

**acesso à documentação para dirimir dúvidas e/ou apresentar sugestões.**

**-Para efeito do acima exposto, solicitamos que seja enviado por escrito à comissão para que possamos atender adequadamente e integralmente todas as questões.**

**Pelotas, 24 de novembro de 2014.**

**COMISSÃO ELEITORAL:**

---

**Prof<sup>a</sup>. Beatriz Franchini**

---

**S.T.A. Tatiane Machado da Silva Soares**

---

**Disc. Savannah Leitzke Carvalho**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA  
COLEGIADO DE CURSO**



**ELEIÇÃO COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO DA FACULDADE  
DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -  
FEN/UFPEL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_, Professor(a)  
do Departamento de Enfermagem, solicita inscrição como candidato(a) ao  
cargo Coordenador do Colegiado de Curso da Faculdade de Enfermagem  
FEN/UFPEL , conforme a Lei n. 9192 de dezembro de 1995.

Pelotas, \_\_\_\_ de novembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura